

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23 – 12467

Aos 10 dias do mês de março de 2023, pelas 10h00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutora Telma Maria Borrego da Encarnação, Investigadora Principal do projeto NABIA na Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, e Doutor Abílio José Fraga do Nascimento Sobral, Investigador Auxiliar c/Agregação, do Departamento de Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra e Doutor António Jorge Rebelo Ferreira Guiomar, Investigador Auxiliar, do Departamento Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar:

Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, e que se inserem no projeto NABIA, destacando-se as seguintes:

- Análise e caracterização de diversas amostras de água (ambientais, consumo, residuais) e de diversas matrizes biológicas e de produtos de base biológica.
- Desenvolvimento e validação de métodos analíticos e cultivo de microalgas.
- Desenvolvimento de produtos de base biológica.
- Participação de reuniões internas e com os parceiros (parceiros portugueses e parceiros internacionais) localmente ou no estrangeiro.
- Preparação de relatórios e artigos científicos.
- Atividades relacionadas com comunicação.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura Biologia Marinha e Biotecnologia

Requisitos preferenciais/outros requisitos:

- Ser detentor do grau de Mestre em Química, Bioquímica, Biotecnologia ou áreas afins;
- Experiência comprovada em trabalho de laboratório em química analítica, desenvolvimento e validação de métodos analíticos e caracterização de compostos orgânicos;
- Conhecimentos em técnicas analíticas nomeadamente HPLC, espectrofotometria de Vis-UV, espectroscopia FTIR, NMR, entre outras. Análise de dados;
- Excelente domínio do inglês a nível oral e escrito - experiência na redação em inglês de artigos científicos e comunicações diversas;

- Motivação para investigação, bom espírito de trabalho em equipa: trabalhar em colaboração com os colegas para alcançar as metas do projecto.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 04/03/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	Conclusão de cursos não conferentes de grau, conferidos por uma entidade de ensino superior, ou outras formações certificadas entendidas como relevantes na área para a qual é aberto o concurso, nos últimos 5 anos.
16	Frequência de cursos não conferentes de grau, conferidos por uma entidade de ensino superior, ou outras formações certificadas entendidas como relevantes na área para a qual é aberto o concurso, nos últimos 5 anos.
8	Sem frequência de cursos não conferentes de grau, conferidos por uma entidade de ensino superior, ou outras formações certificadas entendidas como relevantes na área para a qual é aberto o concurso, nos últimos 5 anos.
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	Exercício de funções relevantes para o posto de trabalho, com evidência dos objectivos e impacto dos resultados alcançados por período igual ou superior a 3 anos.
16	Exercício de funções relevantes para o posto de trabalho, com evidência dos objectivos e impacto dos resultados alcançados por período entre 1 ano e inferior a 3 anos.
12	Exercício de funções relevantes para o posto de trabalho, com evidência dos objectivos e impacto dos resultados alcançados por período inferior a 1 ano.
8	Exercício de funções relevantes para o posto de trabalho, sem evidência dos objectivos e impacto dos resultados alcançados, independentemente do número de anos.
D. EXPERIÊNCIA EM DISSEMINAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CIÊNCIA (ARTIGOS, CAPÍTULOS, E OUTRAS PUBLICAÇÕES) COM INCIDÊNCIA NAS TEMÁTICAS BIOREMEDIAÇÃO, ALGAS E PRODUTOS RELACIONADOS	
20	>/= 3 anos

18	> 2 anos e <3 anos
14	>1 ano e < 2 anos
11	< 1 ano
8	Sem participação

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 60 \%) + (b \times 5 \%) + (c \times 15 \%) + (d \times 20 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores obtida pela classificação obtida no método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.
Serão excluídos do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Doutora Telma Maria Borrego da Encarnação, Investigadora Principal do projeto NABIA
na Universidade de Coimbra

Vogais

Doutor Abílio José Fraga do Nascimento Sobral, Investigador Auxiliar c/Agregação,
do Departamento de Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia,
da Universidade de Coimbra

Doutor António Jorge Rebelo Ferreira Guiomar, Investigador Auxiliar,
do Departamento Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia
da Universidade de Coimbra